

PROCESSO ADM. CRA-BA Nº	228/2015
FL.	

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015
Processo Administrativo nº 228/2015

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviço especializado para a Realização de Palestras e Cursos para Projetos e Programas Realizados pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA, acerca de temas ligados a área da administração, e questões inerentes a profissão de administrador.

EMPRESA:
CNPJ nº
ENDEREÇO:
CIDADE:
BAIRRO:
ESTADO:
CEP:
NOME COMPLETO CONTATO:
FONE:
FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento da licitação acima especificada.

Local e data:

Assinatura e carimbo

PROCESSO ADM. CRA-BA Nº	228/2015
FL.	

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015
Processo Administrativo nº 228/2015
EDITAL RETI-RATIFICAÇÃO Nº 1

1. PREÂMBULO

- 1.1. O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA – CRA/BA, na pessoa de seu representante legal, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CRA/BA – CPL/CRA/BA, CONVIDA as empresas interessadas para participarem do presente certame e apresentarem proposta para licitação modalidade “**Tomada de Preços**” do tipo “**Menor Preço Por Lote**”, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 127 de 14 de agosto de 2007 que alterou dispositivos da LC 123/06, do Decreto 7.983/2013 e mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº **228/2015**.
- 1.2. Fazem parte integrante deste edital os **Anexos I, II, III, IV e V**.

2. OBJETO:

- 2.1 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresas prestadoras de serviço especializado para a Realização de Palestras e Cursos para Projetos e Programas Realizados pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA, acerca de temas ligados a área da administração, e questões inerentes a profissão de administrador, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência. Compõem e complementam o presente Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

ANEXO V - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Manifestação de Interesse de Participação:

- 3.1.1 O início do processo dar-se-á com o preenchimento e entrega, pelos participantes dos dados solicitados no formulário Retirada de Edital, que deverá ser enviadas para o e-mail fiscalizacao@cra-ba.org.br.
- 3.1.2 A ausência da entrega deste formulário isenta a Comissão Permanente de Licitações de informar diretamente à proponente interessada qualquer

modificação que ocorra no decorrer do processo, ficando o mesmo informado somente por meio das publicações no Diário Oficial do Município.

3.2 Poderão participar desta licitação empresas interessadas com objetivos sociais que englobem o objeto desta licitação, as quais deverão entregar os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL” na data consignada no item 5 deste Edital e conhecer as condições estipuladas na **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015**.

3.3 Não poderão concorrer:

- 3.2.1 consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.2 licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.3 as pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93;
- 3.2.3 Pessoas Jurídicas que possuam sócios ou diretores que sejam Conselheiros, Diretores e/ou funcionários do CRA/BA;
- 3.2.4 Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA;
- 3.2.5 Empresas coligadas ou com a mesma composição societária;
- 3.2.6 Servidor ou dirigente do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA;
- 3.2.7 Empresas que estiverem sob concordata, recuperação judicial/extrajudicial, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4 **RETIRADA DO EDITAL:**

4.1 - O Edital e seus anexos poderão ser consultados e deverão ser retirados por empresa interessada, que se enquadre nas condições de Pessoa Jurídica, diretamente no site www.cra-ba.org.br.

5 **DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

5.1 Data, local e hora para **entrega e abertura dos envelopes** contendo a “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”.

DATA	HORARIO	LOCAL
11 de agosto de 2015	10h00m	Sede do CRA/BA, na Av. Tancredo Neves, nº999, Edf. Metropolitano Alfa, 6º andar, salas 601/602, Caminho das Árvores, Salvador-BA.

5.1.1 Não havendo expediente na data marcada para a reunião, ficará a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente mantida mesma hora e local, salvo comunicação expressa em contrário feita pela CPL do CRA/BA.

- 5.1.2 Faculta-se a apresentação do Envelope Nº 01 com cópias a serem autenticadas pela CPL do CRA/BA, a partir do original, **até as 17h00m do dia útil anterior** à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes.
- 5.1.3 Não serão recebidos envelopes após os horários e os prazos determinados.

6 CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:

- 6.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes à parte legal do processo licitatório deverão ser enviados à pela CPL do CRA/BA, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço fiscalizacao@cra-ba.org.br.
- 6.2 - Os interessados que tiverem dúvidas técnicas deverão formular **consulta por escrito**, informando **o número da licitação, modalidade, objeto e nº do processo**, por e-mail: fiscalizacao@cra-ba.org.br ou por telefone (71) 3311-2583, para a Gerência do CRA-BA ou ainda no local e horário indicado abaixo:
- 6.2.1 - Av. Tancredo Neves, nº999, Edf. Metropolitano Alfa, 6º andar, salas 601/602, Caminho das Árvores, Salvador-BA.
- 6.3 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega dos envelopes, para possibilitar a elaboração de resposta escrita.
- 6.4 - Não serão atendidas solicitações verbais, ou as formuladas após o prazo estabelecido no item anterior.
- 6.4.1 Não havendo expediente na data marcada para a reunião, ficará a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente mantida mesma hora e local, salvo comunicação expressa em contrário feita pela Coordenação de Licitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. As propostas serão compostas pela documentação de habilitação e pela proposta comercial que deverão ser encaminhadas em envelopes distintos, fechados, com as seguintes menções:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO
CRA/BA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015
DATA DE ABERTURA: **11/08/2015**

ENVELOPE Nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CRA/BA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015
DATA DE ABERTURA: **11/08/2015**

8 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

PROCESSO ADM. CRA-BA Nº	228/2015
FL.	

- 8.1 – A licitante deverá comparecer na data, horário e local marcados para a entrega dos envelopes, através de seu representante devidamente credenciado, portando os dois envelopes de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”;
- 8.1.1 Os envelopes deverão ser identificados externamente com o **nome ou razão social da licitante**, dispensando-se se esses forem timbrados, **nº do CNPJ**, o número e objeto desta licitação, além da indicação a qual documentação se refere.

5 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. As credenciais dos licitantes que se fizerem representar legalmente nas sessões públicas referentes à licitação, através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social, deverão ser apresentadas juntamente com documento de identidade do representante.

5.1.1 As credenciais devem ser apresentadas em separado dos envelopes nºs 01 e 02 e serão anexadas ao processo.

5.1.2 Cada credenciado poderá representar apenas 1 (um) licitante.

5.1.3 – Por credencial entende-se:

5.1.3.1 - designação do representante, mediante procuração, com firma reconhecida em Cartório ou cópia da mesma devidamente autenticada;

5.1.3.2 - documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (contrato social), no caso de titular da mesma.

5.2 - A procuração deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade. Deverá autorizá-lo a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, **inclusive para interpor recursos ou dispensá-los**, em idioma português.

5.2.1 - Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente identificado e autorizado para tal fim.

5.3 – Fica dispensado de apresentar a procuração, a pessoa que for diretor ou sócio que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem a sua condição.

5.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.5 – Não é obrigatória a presença do credenciado na reunião da licitação. Ele poderá entregar seus envelopes, que ficarão sob a guarda da CPL, mas a sua falta à reunião implicará na concordância incondicional da licitante de tudo que ficar ali resolvido;

5.6 – Sendo os envelopes de propostas abertos na mesma reunião, em face da não interposição de recurso por inabilitação, não caberá de nenhuma forma tentativa futura de interposição de recurso por licitante inabilitado, cujo representante não permaneceu na reunião;

5.7 – A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

5.8 – Nenhum documento será recebido fora do prazo, nem serão permitidos quaisquer adendos aos já apresentados.

5.9 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (Envelope nº. 01)

6.1 Habilitação:

6.1.1 O envelope nº. 01 deverá conter os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório de notas ou mediante cópia, desde que sejam apresentados os originais à Comissão na abertura do certame, conforme estipulado no item 5.1.2, para confrontação.

6.1.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste capítulo.

6.1.3 Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos *sites*, devendo haver a possibilidade de reimpressão do referido documento e/ou checagem da autenticidade através de número de identificação do documento.

6.1.4 Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

6.1.5 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

6.1.6 Para fins de habilitação os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

6.2. Habilitação Jurídica

- 6.2.1 Ato constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor e a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- 6.2.2 Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício.
- 6.2.3 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedades estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Regularidade Fiscal

- 6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social;
- 6.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.3.4 Declaração de conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas neste edital, e de superveniência de fato impeditivo da habilitação e participação em licitações.
- 6.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da Lei 12.440/11.
- 6.3.6 Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal:
 - 6.3.6.1 Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverão ser apresentadas a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - 6.3.6.2 Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentada a Certidão de Quitação de Tributos Estaduais fornecido pela Secretaria de Estado da Fazenda;
 - 6.3.6.3 Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser apresentada certidão emitida pela Secretaria de Finanças do Município;

6.4. Qualificação Técnica

6.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:

6.4.1.1 Certidão de Registro no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA, em nome da empresa participante deste certame, com validade igual ou posterior à data da apresentação da proposta, contendo o nome do responsável da licitante, constando área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto desta licitação, expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA da jurisdição da sede da empresa;

6.4.1.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, especificações e prazos com o objeto da licitação (prestação de serviço objeto desse Edital) mediante a apresentação de, no mínimo, 2 (dois) atestados de Capacidade Técnica de desempenho anterior ou em execução, fornecido ou assinado por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA, comprobatório da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade da prestação do serviço, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de execução do serviço. A declaração deverá ser apresentada em original, com identificação e assinatura do representante ou em cópia autenticada ou em cópia a serem autenticadas pela CPL do CRA/BA com antecedência de 2 (duas) horas, conforme item 1.3. do edital.

6.4.1.3 Declaração de que possui palestrantes e profissionais qualificados, especializados e disponíveis para a execução dos serviços ora licitados, sendo que todos devem ser registrados no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA.

6.4.1.4 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a aptidão para desempenho ao objeto deste Edital.

6.4.1.5 Declaração formal de que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

6.4.1.6 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do § 2.º, do art. 32, da Lei 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis (Anexo III);

6.4.1.7 Declaração, na forma do art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854/99, de que não possui em seu quadro de pessoal profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Anexo IV);

6.5 Qualificação Econômico-Financeira

- 6.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou liquidação expedida pelo distribuidor da sede do licitante em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes de documentação e proposta.
- 6.5.2 O licitante fica dispensado de apresentar a documentação de que trata os nºs 6.2, 6.3 e 6.5 deste item, caso a substitua pela publicação legível e atualizada do seu registro no Cadastro Único de Fornecedores - SICAF. O CRA/BA NÃO REALIZA CONSULTA "ON-LINE" NO SICAF.

6.6 Comprovação do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

- 6.6.1 Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo III a este Edital.

6.7 Da documentação apresentada

- 6.7.1 A documentação apresentada deve dizer respeito à empresa licitante, ou seja, se a matriz estiver licitando os documentos deverão ser relativos somente a esta, o mesmo ocorrendo no caso de filial.

6 DA PROPOSTA COMERCIAL - (Envelope nº. 02)

- 7.1. No envelope nº. 02, o da "Proposta Comercial", os participantes desta licitação deverão apresentar proposta em língua portuguesa, impressa em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo proponente na última folha, rubricadas as demais, devendo ainda constar:
- 7.1.1. Especificações detalhadas do objeto licitado;
 - 7.1.2. Preço unitário, por vida segurada, conforme descrição dos serviços constantes do Anexo I com a concordância integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
 - 7.1.3 Preço global, em moeda nacional (reais), descrito numericamente e por extenso, incluindo todas as despesas e custos relacionados com o serviço a ser efetuado, especialmente os de natureza tributária e outros encargos quando houver ficando esclarecido que o CRA/BA não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento dos custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais;
 - 7.1.4 Forma de pagamento mediante boleto bancário, conforme Cláusula 11;
 - 7.1.5 Validade da Proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas;
 - 7.1.6 Prazo de execução do objeto deste certame: até a vigência da respectiva dotação orçamentária, podendo ser prorrogado por

iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

- 7.1.7 A proposta deverá conter a razão social da firma, CNPJ, endereço completo, inclusive CEP, número de conta bancária em seu nome e a respectiva agência;
- 7.1.8 Declaração expressa que se submetem as todas as condições previstas no Edital e seus respectivos Anexos.
- 7.1.9 Declaração de que os serviços ofertados estão em conformidade com as especificações técnicas do Anexo I.
- 7.1.10 Será desclassificada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste certame, caracterizada por preço ou vantagem baseada em ofertas dos demais licitantes, sendo também desclassificada a proposta que não atender qualquer das exigências desta licitação ou que apresentar preços simbólicos, irrisórios, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
- 7.1.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.1.12 Será desclassificada, também, a Proposta de Preço que apresentar valor superior ao estimado para este certame.
- 7.1.13 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 7.1.14 Se existir discrepância entre o preço mensal e o total anual, resultado da multiplicação do preço mensal pela quantidade de meses, o preço mensal prevalecerá. Se, na opinião da Comissão de Licitação, existir um erro grosseiro e óbvio no preço mensal, o preço total prevalecerá e o preço mensal será corrigido.
- 7.1.15 O valor estabelecido na proposta será ajustado, de acordo com os procedimentos acima para a correção de erro(s). Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será **desclassificada**.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 8.1. Os documentos de habilitação e a proposta comercial poderão ser entregues no local, data e horário em que será realizada a presente licitação, conforme item 5 deste edital.
- 8.2. Aberta a seção pública na sede do CRA/BA, na Av. Tancredo Neves, nº 999, Edf. Metropolitano Alfa, 6º andar, salas 601/602, Caminho das Árvores, Salvador-BA, conforme item 5 desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015**, a Comissão

Permanente de Licitação designada para o processamento deste certame passará à abertura dos envelopes da “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

- 8.3. Os documentos serão analisados e depois rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes participantes da sessão, podendo a Comissão transferir o julgamento dos documentos de habilitação para outra data, caso necessite de mais tempo para apreciá-los, devendo tudo ser consignado na Ata dos trabalhos.
- 8.4. Julgada a habilitação, a Comissão, após apresentar o resultado o julgamento a todos os licitantes, esclarecendo que qualquer contestação por parte dos concorrentes deve ser formalizada no momento, para que conste em ata e seja solucionada a questão antes da abertura dos envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL”.
- 8.5. O segundo envelope, o da “PROPOSTA COMERCIAL”, será aberto somente se o licitante comprovar a sua habilitação, por meio de todos os documentos conforme previsto no item 6 - Da Documentação, desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015**, sendo devolvidos os envelopes da “PROPOSTA COMERCIAL”, devidamente lacrados, aos licitantes que forem julgados inabilitados.
- 8.6. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 8.7. Abertas, rubricadas e lidas as propostas, a Comissão poderá julgá-las em outra reunião, se assim achar conveniente, devendo tudo ser consignado em ata;
- 8.8. Será considerada vencedora(s) deste certame a(s) empresa(s) que atender(em) aos quesitos deste Edital e ofertar o **Menor Preço Por Lote**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços de mercado.
 - 8.8.1. Será desclassificada, também, a Proposta de Preço que apresentar valor superior ao estimado para este certame.
- 8.9. A Comissão de Licitação julgará as propostas apresentadas, indicando a(s) vencedora(s) e encaminhando, a seguir, o processo para adjudicação e homologação pela Presidência do Conselho Regional de Administração da Bahia.
- 8.10. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após homologação pelo Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.
- 8.11. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina o art. 48 da Lei nº. 8.666/93.
- 8.12. A classificação das propostas dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e, no caso de empate, a Comissão procederá ao sorteio, na forma do § 2º, do artigo 45, da Lei nº. 8.666/93.
- 8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015** e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros

licitantes e, ainda, aquelas que contemplem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme item 7.1.9 acima.

- 8.14. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.
- 8.15. A autoridade competente, até a(s) entrega(s) da(s) Notas(s) de Empenho(s), ou a qualquer tempo, poderá desclassificar o(s) licitante(s) vencedor(es), sem que caiba direito a indenização, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa, quando for o caso.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo legal, a contar da data da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos previstos no art. 109, I, da lei nº 8.666/93.
- 9.2. Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas.
- 9.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão.
- 9.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A despesa decorrente da presente licitação correrão por conta do orçamento próprio do CRA-BA, consignada no Elementos de Despesa de nº 6.2.2.1.1.01.04.04.011 referente a “serviço de seleção, treinamento e seleção profissional”.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado, mediante a apresentação de Fatura(s), Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) correspondente ao objeto, entregue(s) até o último dia útil do mês corrente e aceito(s) após atestada(s) pela CRA/BA;
- 11.2 O pagamento será efetivado em favor do vencedor(es) do certame, através de boleto bancário;
- 11.3 O boleto bancário deverá ser emitido com o valor líquido, deduzidas as retenções de acordo com a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004 e o Código Tributário e de Rendas Município de Salvador, com suas posteriores alterações;

- 11.4 Atendido o item 11.1, os pagamentos serão efetivados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da apresentação;
- 11.5 A apresentação de Nota Fiscal ou fatura correspondente ao objeto em questão e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor será atestada pela autoridade competente;
- 11.6 A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) fazer constar no corpo do documento acima referido o número desta **TOMADA DE PREÇOS**.

12 CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, na forma prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93. Somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 12.2. Poderá ser adiada a realização desta licitação ou transferida a sua abertura para outro dia, mediante aviso prévio.
- 12.3. A adjudicação do objeto da presente licitação poderá ser feita total ou parcial, reservando-se ainda ao CRA/BA o direito de adquirir todo ou parte do objeto licitado, ficando o contratado obrigado a aceitar as mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93, sendo os preços unitários usados para cálculo de eventuais acréscimos ou deduções de quantitativos.
- 12.4. O descumprimento das condições integrantes da proposta vencedora implicará na aplicação de penalidades e sanções previstas na legislação em vigor. No caso de atraso injustificado ou inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, o Conselho Regional de Administração da Bahia poderá aplicar à licitante vencedora as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 12.5. Os licitantes não estão obrigados a assinar as Atas relativas à licitação, mas se presentes à reunião e se recusarem a fazê-lo, esta circunstância deverá, em tempo, ser consignada nas referidas Atas;
- 12.6. Os licitantes poderão entregar os envelopes da habilitação e proposta comercial e não se fazerem representar ou presentes na data prevista para abertura dos envelopes.
- 12.7. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.
- 12.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aquelas que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis.
- 12.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder um prazo de 3 (três) dias úteis

para apresentação de nova documentação ou novas propostas escoimadas das causas da inabilitação ou da desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

- 12.10. Fica estabelecido o foro de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas a respeito desta licitação.

13 PENALIDADES

- 13.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicada as seguintes penalidades:

13.2 Advertência;

13.2 Multa de 10% (dez por cento) na hipótese de o licitante não fazer a entrega do objeto ora licitado, dentro do prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93.

13.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, consoante estabelece a legislação vigente.

13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, consoante se acha estabelecido no atual Estatuto da Licitação Pública.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

14.2 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, ou, na hipótese de renúncia à apresentação de recursos, lavrada em ata, será o resultado da licitação submetido ao Presidente da CPL e, posteriormente ao Presidente do CRA/BA para homologação.

14.3 O resultado desta licitação será comunicado às licitantes, via correio ou "e.mail". Será também afixado no quadro de avisos do CRA/BA, para fim de abertura do prazo recursal.

14.4 Se a licitante vencedora deixar prestar o serviço dentro do prazo especificado neste edital, sem justificativa por escrito, aceita pelo Presidente da CPL, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas na Lei 8.666/93.

14.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço.

14.6 A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da

PROCESSO ADM. CRA-BA Nº	228/2015
	FL.

licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 14.7 O edital dessa tomada de preços estará disponível no site www.cra-ba.org.br, e quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de licitação – CPL - CRA/BA, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço fiscalizacao@cra-ba.org.br.
- 14.8 Os interessados que tiverem dúvidas técnicas deverão formular **consulta por escrito**, informando **o número da licitação, modalidade, objeto e nº do processo**, por e-mail: fiscalizacao@cra-ba.org.br ou por telefone (71) 3311-2583, para a Gerência do CRA-BA ou ainda no local e horário indicado abaixo:
- Av. Tancredo Neves, nº999, Edf. Metropolitano Alfa, 6º andar, salas 601/602, Caminho das Árvores, Salvador-BA, das 9:00 às 17:30 horas.
- 14.9 A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Salvador, 16 de julho de 2015.

Adm. Gerson da Silva Dias
Presidente da CPL/CRA-BA
CRA-BA nº 5.018

PROCESSO ADM. CRA-BA Nº	228/2015
FL.	

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1) ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

- 1.1) Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
- 1.2) Localização: Av. Tancredo Neves, nº999, Edf. Metropolitano Alfa, 6º andar, salas 601/602, Caminho das Árvores, Salvador-BA.

2) ÁREA INTERESSADA

Setor de Formação Profissional e de Desenvolvimento Profissional do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA.

3) OBJETO

Contratação de empresas prestadoras de serviço especializado para a Realização de Palestras e Cursos para Projetos e Programas Realizados pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA, acerca de temas ligados a área da administração, e questões inerentes a profissão de administrador.

4) OBJETIVO

Promover o reconhecimento e fortalecimento da profissão do Administrador, tanto na esfera privada como a pública, através de projetos de qualificação de graduandos de cursos na área da administração e de profissionais da área da administração registrados no CRA-BA, bem como de projetos de conscientização da sociedade de forma direta e indireta, buscando apoio de diversas entidades, como (Instituições de ensino, SEBRAE, Associação Comercial etc) com o intuito de demonstrar que é imprescindível os profissionais da administração, tornando visível quais as atividade inerentes a administração, e demonstrar a sociedade que estes profissionais além de aptos e qualificados a desenvolver as atividades inerentes a administração, estão sujeitos as penalidades previstas no código de ética do administrador, com o intuito de aumentar as oportunidades de desenvolvimento da profissão do Administrador no Estado da Bahia.

5) JUSTIFICATIVA

Esta licitação baseia-se no projeto da Diretoria de Formação Profissional e da Diretoria de Desenvolvimento Profissional, visando fortalecer a profissão do administrador e profissionais registrados no CRA-BA, diante do quadro de mudanças vivido pelo Brasil, como a criação de novos cursos superiores, cujas áreas são bastantes próximas as desempenhadas pelos administradores, que interferem diretamente na profissão dos profissionais registrados no CRA-BA, ressaltado pelo crescente crescimento do desemprego em diversas áreas, fazendo com que diversas pessoas exerçam ilegalmente a profissão de administrador.

6) FUNDAMENTO LEGAL

A contratação do serviço, objeto desse termo tem amparo legal na Lei 8.666/93.

7) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E VALOR ESTIMADO

Serviço especializado para a Realização de Palestras e Cursos para Projetos e Programas Realizados pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA, acerca de temas ligados a área da administração, e questões inerentes a profissão de administrador, conforme descrição abaixo:

LOTE 1 - PALESTRAS TIPO 1								
ITEM	OBJETO	QUANT. ESTIMADA*	DURAÇÃO (HORA)	PÚBLICO ALVO	TEMAS	QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL PALESTRANTE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	PALESTRAS	50	2	Estudantes das áreas da administração.	Questões inerentes as responsabilidades e obrigações dos profissionais registrados no CRA-BA e Expectativas e mercado de trabalho dos profissionais de administração.	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto	500	25.000
2	PALESTRAS	10	2	Profissionais Registrados no CRA-BA e Estudantes das áreas da administração	Ética do profissional da área da administração e o Código de Ética da Profissão	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto	500	5.000
3	PALESTRAS	10	2	Profissionais Registrados no CRA-BA e Estudantes das áreas da administração	O papel, responsabilidades e obrigações do Responsável Técnico dos profissionais da área da administração	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto	500	5.000
4	PALESTRAS	20	2	Empresários, Estudantes, entidades públicas e privadas, sociedade em geral	O papel do administrador na sociedade e o campo privativo da administração	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto	500	10.000
5	PALESTRAS	50	2	Profissionais Registrados no CRA-BA e Estudantes das áreas da administração	Temas na área da administração, em consonância com a lei 4.769/65, a ser informado pelo CRA-BA	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto	500	25.000
TOTAL ESTIMADO 12 MESES								70.000,00
LOTE 2 - CURSOS								
ITEM	OBJETO	QUANT. ESTIMADA*	DURAÇÃO (HORA)	PÚBLICO ALVO	TEMAS	QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL PALESTRANTE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)

PROCESSO ADM. CRA-BA Nº	228/2015
FL.	

6	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	Administração e Seleção de Pessoal/Recursos Humanos	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto	4.000	8.000
7	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	Organização e Métodos/Análise de Sistemas	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto	4.000	8.000
8	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	<u>Orçamento</u>	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto	4.000	8.000
9	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	Administração Material/Logística de	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto	4.000	8.000
10	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	<u>Administração Financeira</u>	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto	4.000	8.000
11	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	<u>Administração Mercadológica/Marketing</u>	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto	4.000	8.000
12	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	<u>Administração de Produção</u>	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto	4.000	8.000
13	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	<u>Relações Industriais/Benefícios/Segurança do Trabalho</u>	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto	4.000	8.000
14	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	<u>Administrador Perito</u>	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e	4.000	8.000

						prática no tema proposto		
1 5	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	<u>Mediação e Arbitragem para Administradores</u>	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto	4.000	8.000
1 6	CURSOS	2	8	Profissionais Registrados no CRA-BA	Temas na área da administração, em consonância com a lei 4.769/65, a ser informado pelo CRA-BA	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto	2.000	4.000
TOTAL ESTIMADO 12 MESES								88.000
TOTAL DOS DOIS LOTES:								158.000,00

8) FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

Em decorrência da flexibilidade exigida e das características de dinamismo inerentes a essas atividades, a prestação dos serviços poderão ocorrer nas dependências do CRA-BA ou em outro local situado em Salvador, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência do CRA-BA, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços, cujas despesas ocorrerão por conta do licitante contratado.

A critério do CRA-BA poderá eventualmente ocorrer deslocamento de profissionais da equipe responsável pela execução das atividades para outras cidades do estado da Bahia. Nessa hipótese, às despesas daí decorrentes serão pagas pelo CRA-BA.

9) DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 As propostas de preços deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.1.1 Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

9.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

9.1.3 Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência.

9.2 Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo no Anexo III, e os certificados e/ou declarações exigidos no presente Termo de Referência, bem como que a licitante possui suporte

administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução do objeto desta licitação.

10) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATADA incluem:

- a) realizar os serviços, de acordo com as solicitações do CRA/BA bem como com as especificações constantes em sua proposta comercial;
- b) Fornecer à CONTRATANTE os relatórios dos serviços executados.
- c) não caucionar nem utilizar este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CRA/BA, sob pena de rescisão contratual;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CRA/BA, sob pena de rescisão contratual;
- e) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CRA/BA, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- f) comunicar ao CRA/BA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- g) responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CRA/BA ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- i) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- j) comunicar ao CRA/BA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação, sob pena de rescisão contratual;
- k) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- l) Preservar o domínio, não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer

hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência dos serviços prestados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal;

- m) Utilizar exclusivamente pessoal previamente credenciado e treinado para a prestação dos serviços objeto deste contrato;
- n) Assumir total responsabilidade por dano de qualquer natureza, que seus técnicos venham causar ao patrimônio público, a si ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.
- o) A **CONTRATADA** prestará os serviços ao **CONTRATANTE**, na qualidade de autônoma, não tendo seus empregados colocados para a execução dos serviços, nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, cabendo exclusivamente à **CONTRATADA** todos os ônus decorrente da execução dos serviços, compreendendo: salários, remunerações, encargos previdenciários, acidentários e trabalhistas em vigor, tickets alimentação que forem exigidos em convenção, transportes, assistência médico/odontológica, administração e demais custos que porventura venham a seguir.
- p) A **CONTRATADA** é a única responsável pelos atos praticados por seus empregados, responsabilizando-se por danos causados pelos mesmos ao patrimônio do **CONTRATANTE**, mediante comprovação, arcando também com os ônus decorrentes de qualquer ação trabalhista ou judicial movida até mesmo contra o **CONTRATANTE**, ficando este, livre de quaisquer ônus oriundos de qualquer ação movida por empregados da **CONTRATADA**.
- q) Promover, de imediato, a substituição de qualquer funcionário que não esteja atendendo às determinações estipuladas ou que não esteja com conduta compatível com a função que exerce.
- r) Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade de vigilância em geral.
- s) Manter, durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de origem deste instrumento.

11) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – CRA-BA

As obrigações do CRA-BA são as seguintes:

- 11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;
- 11.2 Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- 11.3 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- 11.4 Informar a contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

- 11.5 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela Contratada;
- 11.6 Avaliar todos os serviços prestados pela Contratada;
- 11.7 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal.

12) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Projeto, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Elementos de Despesa de nº 6.2.2.1.1.01.04.04.011 referente a “serviço de seleção, treinamento e seleção profissional”.

13) DOS VALRES ESTIMADOS

13.1 - O valor estimado para gastos com os serviços objeto da presente contratação, para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o lote 1, e de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) para o lote 2.

13.2 - Será desclassificada a Proposta de Preço que apresentar valor superior ao estimado para este certame.

14) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final após os lances.

14.2 Os valores dos serviços sujeitam-se às seguintes regras:

- I) Os valores dos serviços de que trata o objeto deste termo, compreenderão o valor dos serviços contratados pela licitante vendedora.
- II) Só serão pagos os serviços efetivamente *solicitados* e devidamente prestados. O pagamento fica condicionado à prévia certificação da efetiva da prestação dos serviços;
- III) O pagamento será efetuado após a realização do evento, até o quinto dia útil, depois da apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada a execução na forma da alínea anterior.
- IV) Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;
- V) A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante

consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis;

VI) Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CRA-BA, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis;

VII) A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto desta licitação. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CRA-BA;

VIII) O CRA-BA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida;

IX) Direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

X) O CRA-BA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, ou da garantia contratual nos termos deste Edital.

15) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A adjudicação será realizada por item, não serão aceitas propostas que informem apenas o preço global para os dois itens.

16) VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O prazo do Contrato será de 12 (doze) ano contados a partir da assinatura, prorrogáveis por igual período até o limite de 60(sessenta) meses.

PROCESSO ADM. CRA-BA Nº	228/2015
FL.	

ANEXO II

MINUTA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA E A
EMPRESA _____

Pelo presente instrumento, **O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA – CRA/BA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 14.998.009/0001-48, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº. 999, Edif. Metropolitano Alfa, 6º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, representado por seu Presidente, _____ e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e no Estado/Distrito Federal sob nº _____, estabelecida no _____, representada neste ato pelo seu _____(cargo)_____ Sr. _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____ e Identidade _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, vinculado ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015**, que se regerá pelas disposições legais insculpidas na Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por a Contratação de empresas prestadoras de serviço especializado para a Realização de Palestras e Cursos para Projetos e Programas Realizados pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA, acerca de temas ligados a área da administração, e questões inerentes a profissão de administrador, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência, conforme edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 e anexos, considerados termos integrantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1- Pelo objeto do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ XXXXXX (_____), cujo pagamento deverá ser feito após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

2.2- O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e

PROCESSO ADM. CRA-BA Nº	228/2015
FL.	

devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega, pela a empresa contratada, por meio de documento hábil fornecimento pelo sistema de entrega utilizado em todos os regionais constantes da lista de distribuição em anexo. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

2.3 Os valores dos serviços sujeitam-se às seguintes regras:

I) Os valores dos serviços de que trata o objeto deste termo, compreenderão o valor dos serviços contratados pela licitante vendedora.

II) Só *serão pagos os serviços* efetivamente solicitados e devidamente prestados. O pagamento fica condicionado à prévia certificação da efetiva da prestação dos serviços;

III) o pagamento será efetuado após a realização do evento, até o quinto dia útil, depois da apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada a execução na forma da alínea anterior.

IV) não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;

V) a liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis;

VI) encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CRA-BA, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis;

VII) a CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto desta licitação. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CRA-BA;

VIII) o CRA-BA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida;

IX) direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

X) o CRA-BA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

3.1. As obrigações da CONTRATADA incluem:

PROCESSO ADM. CRA-BA Nº	228/2015
FL.	

- a) realizar os serviços, de acordo com as solicitações do CRA/BA bem como com as especificações constantes em sua proposta comercial;
- b) Fornecer à CONTRATANTE os relatórios dos serviços executados.
- c) não caucionar nem utilizar este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CRA/BA, sob pena de rescisão contratual;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência do CRA/BA, sob pena de rescisão contratual;
- e) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CRA/BA, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- f) comunicar ao CRA/BA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- g)** responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CRA/BA ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- i) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- j)** comunicar ao CRA/BA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação, sob pena de rescisão contratual;
- k) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- l) Preservar o domínio, não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência dos serviços prestados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal;
- m) Utilizar exclusivamente pessoal previamente credenciado e treinado para a prestação dos serviços objeto deste contrato;
- n) Assumir total responsabilidade por dano de qualquer natureza, que seus técnicos venham causar ao patrimônio público, a si ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.

- o) A **CONTRATADA** prestará os serviços ao **CONTRATANTE**, na qualidade de autônoma, não tendo seus empregados colocados para a execução dos serviços, nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, cabendo exclusivamente à **CONTRATADA** todos os ônus decorrente da execução dos serviços, compreendendo: salários, remunerações, encargos previdenciários, acidentários e trabalhistas em vigor, tickets alimentação que forem exigidos em convenção, transportes, assistência médico/odontológica, administração e demais custos que porventura venham a seguir.
- p) A **CONTRATADA** é a única responsável pelos atos praticados por seus empregados, responsabilizando-se por danos causados pelos mesmos ao patrimônio do **CONTRATANTE**, mediante comprovação, arcando também com os ônus decorrentes de qualquer ação trabalhista ou judicial movida até mesmo contra o **CONTRATANTE**, ficando este, livre de quaisquer ônus oriundos de qualquer ação movida por empregados da **CONTRATADA**.
- q) Promover, de imediato, a substituição de qualquer funcionário que não esteja atendendo às determinações estipuladas ou que não esteja com conduta compatível com a função que exerce.
- r) Responsabilizar-se por qualquer acidente que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade de vigilância em geral.
- s) Manter, durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de origem deste instrumento.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES – CRA-BA

As obrigações do contratante - CRA-BA são as seguintes:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;
- b) Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- c) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- d) Informar a contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- e) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela Contratada;
- f) Avaliar todos os serviços prestados pela Contratada;
- g) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela Contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente licitação correrão por conta do orçamento próprio do CRA-BA, consignada no Elementos de Despesa de nº 6.2.2.1.1.01.04.04.011 referente a “serviço de seleção, treinamento e seleção profissional”.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O objeto deste CONTRATO deverá ser realizado em consonância com o edital da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015**, anexos, e termos de referência do edital que integra este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6.2. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art .78 da Lei nº 8666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

7.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia de execução para ressarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2. multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;

8.1.3. multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e

8.1.4. multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

8.2. Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.

8.2.1. será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO;

8.2.3. não mantiver a proposta;

8.2.4. falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;

8.2.5. comportar-se de modo inidôneo;

8.2.6. fizer declaração falsa; ou

8.2.7. cometer fraude fiscal.

8.3. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

8.4. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Salvador/BA para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização e a atestação da Nota Fiscal caberão ao Setor Administrativo e Financeiro do Conselho Regional de Administração da Bahia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** perante a Administração e/ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial.

PROCESSO ADM. CRA-BA Nº	228/2015
FL.	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1 O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente expedido em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salvador-BA, / / .

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

PROCESSO ADM. CRA-BA Nº	228/2015
	FL.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A,
CNPJ/MF nº sediada em (endereço)
..... declara, na forma do §
2.º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que até a presente data não existem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SALVADOR, de de 2015.

Assinatura do Responsável

Nome:

CPF:

PROCESSO ADM. CRA-BA Nº	228/2015
	FL.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A,
CNPJ/MF nº sediada em
(endereço) declara, na
forma do art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº
9.854/99, que não possui em seu Quadro profissional menores de 18 (dezoito)
anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de
16 anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Salvador, de de 2015.

Assinatura do Responsável

Nome:

CPF:

Anexo V - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do CRA/BA – CPL/CRA/BA,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sas. a nossa proposta de preços para a TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com Edital e seus anexos, discriminada abaixo:

LOTE 1 - PALESTRAS TIPO 1									
ITEM	OBJETO	QUANT. ESTIMADA*	DURAÇÃO (HORA)	PÚBLICO ALVO	TEMAS	QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL PALESTRANTE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	
1	PALESTRAS	50	2	Estudantes das áreas da administração.	Questões inerentes as responsabilidades e obrigações dos profissionais registrados no CRA-BA e Expectativas e mercado de trabalho dos profissionais de administração.	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto			
2	PALESTRAS	10	2	Profissionais Registrados no CRA-BA e Estudantes das áreas da administração	Ética do profissional da área da administração e o Código de Ética da Profissão	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto			
3	PALESTRAS	10	2	Profissionais Registrados no CRA-BA e Estudantes das áreas da administração	O papel, responsabilidades e obrigações do Responsável Técnico dos profissionais da área da administração	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto			
4	PALESTRAS	20	2	Empresários, Estudantes, entidades públicas e privadas, sociedade em geral	O papel do administrador na sociedade e o campo privativo da administração	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto			
5	PALESTRAS	50	2	Profissionais Registrados no CRA-BA e Estudantes das áreas da administração	Temas na área da administração, em consonância com a lei 4.769/65, a ser informado pelo CRA-BA	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto			
TOTAL									
LOTE 2 - CURSOS									
ITEM	OBJETO	QUANT. ESTIMADA*	DURAÇÃO (HORA)	PÚBLICO ALVO	TEMAS	QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL PALESTRANTE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	
6	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados	Administração e Seleção de Pessoal/Recursos Humanos	Administrador, registrado no			

				no CRA-BA		CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto		
7	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	Organização e Métodos/Análise de Sistemas	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto		
8	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	<u>Orçamento</u>	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto		
9	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	Administração Material/Logística de	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto		
10	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	<u>Administração Financeira</u>	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto		
11	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	<u>Administração Mercadológica/Marketing</u>	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto		
12	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	<u>Administração de Produção</u>	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto		
13	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	<u>Relações Industriais/Benefícios/Segurança do Trabalho</u>	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto		
14	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	<u>Administrador Perito</u>	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto		

PROCESSO ADM. CRA-BA Nº	228/2015
FL.	

1 5	CURSOS	2	16	Profissionais Registrados no CRA-BA	<u>Mediação e Arbitragem para Administradores</u>	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto		
1 6	CURSOS	2	8	Profissionais Registrados no CRA-BA	Temas na área da administração, em consonância com a lei 4.769/65, a ser informado pelo CRA-BA	Administrador, registrado no CRA-BA, com comprovação de conhecimento, especialização e prática no tema proposto		
							TOTAL	
TOTAL DOS DOIS LOTES:								

Valor total da proposta para o LOTE 1 - PALESTRAS : R\$ ____ (_____).

Valor total da proposta para o LOTE 2–CURSOS: R\$ _____ (_____).

Valor total da proposta para os LOTE 1 – PALESTRAS E LOTE 2 – CURSOS:

R\$ _____ (_____).

1. Declaramos que temos ciência de que o quantitativo é apenas é estimativo, só *serão pagos* os *serviços* efetivamente solicitados e devidamente prestados, e que o pagamento fica condicionado à prévia certificação da efetiva da prestação dos serviços;
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega;
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Forma/Data de execução/entrega do objeto no prazo **conforme estabelecido no presente Edital.**
5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e email.
6. Demais informações exigidas no edital e seus anexos: (indicar, quando for o caso).

Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.

Atenciosamente,

PROCESSO ADM. CRA-BA Nº	228/2015
	FL.

Salvador-BA, ____ de _____ de 2015.

Diretor ou representante legal – RG/CPF